



Ofício nº 572/2014/CQD/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 01 de setembro de 2014.

Ao Senhor  
Marcos André Betemps Vaz da Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IFSul  
Gonçalves Chaves, 3798 - Centro  
96.015-560 - Pelotas - RS

**Assunto: Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral.**

Senhor Pró-Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao Novo Programa de Formação Doutoral Docente – Novo Prodoutoral, regulamentado por meio da Portaria nº 140, de 02 de outubro de 2013.

2. A Capes, em conjunto com a Secretaria Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), do Ministério da Educação (MEC), e segundo critérios de priorização estabelecidos por aquela Secretaria, informa a concessão de **3 (três) cotas de bolsas de doutorado e 3 (três) de auxílios moradia** a essa Instituição no âmbito do programa em tela, as quais deverão ser distribuídas nas seguintes áreas:

|                                       |                             |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| AGRONOMIA                             | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO      |
| BIOLOGIA GERAL                        | ENGENHARIA ELÉTRICA         |
| BIOTECNOLOGIA                         | ENGENHARIA MECÂNICA         |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO                 | ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS     | FÍSICA                      |
| CIÊNCIAS AMBIENTAIS                   | MATEMÁTICA                  |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA                   | PARASITOLOGIA               |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA | QUÍMICA                     |
| ENGENHARIA DE MINAS                   | SAÚDE COLETIVA              |

3. Informamos, ainda, que a vigência de tais bolsas está prevista para início a partir de setembro do ano corrente.

4. Considerando o disposto no Inciso IV, do Artigo 8, do regulamento do Programa, bem como o número de cotas concedidas, solicitamos que seja realizada a seleção dos docentes que serão beneficiados com as bolsas e auxílios. Em breve, entraremos em contato para orientar quanto aos procedimentos de cadastramento no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC).

5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO  
Diretor de Programas e Bolsas no País  
CAPES/DPB